Id:089B945D8085B42D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO Nº 01/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 (ART 84, Lei 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO (ART 84, Lei 14.133/21), ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. Contratante: Município de Alto Longá - PI, CNPJ nº 06.554.323/0001-03, Contratada: M.A.M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 33.836.848/0001-04. OBJETO: Termo Aditivo, PRORROGANDO VIGÊNCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024 DO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ - PI, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI Nº 14.133/21. DATA DE ASSINATURA 05/02/2025. Período vigência: 05/02/2025 a 05/02/2026. Amparo Legal: Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21. Assinam: Belauto Moreira Torres - pela Contratante e Misael Alves de Morais Neto - pela Contratada. Alto Longá - PI, 05 de fevereiro de 2025.

Id:030E7E7C0A5DB400

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo nº 89, § 1º, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando que constatamos somente agora que o extrato de prorrogação da ata de registro de preço nº 01/2024 referente ao pregão eletrônico nº 001/2024 que constam no anexo único deste ato, ainda não foi publicado;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se consta, na ausência da publicação do extrato de aditivo de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para a administração;
Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;
Fica convalidado o ato relativo ao extrato de prorrogação da ata de registro de preço nº 01/2024 referente ao pregão eletrônico nº 001/2024, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vicio sanável na forma da lei.

Belauto Moreira Torres
Prefeito Municipal

Id:05D5096CC571B42F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO Nº 02/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 (ART 84, Lei 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO (ART 84, Lei 14.133/21), ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. Contratante: Município de Alto Longá - PI, CNPJ nº 06.554.323/0001-03, Contratada: M.A.M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 33.836.848/0001-04. OBJETO: Termo Aditivo, PRORROGANDO VIGÊNCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024 DO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ - PI, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI Nº 14.133/21. DATA DE ASSINATURA 21/03/2025. Período vigência: 21/03/2025 a 21/03/2026. Amparo Legal: Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21. Assinam: Belauto Moreira Torres - pela Contratante e Misael Alves de Morais Neto - pela Contratada. Alto Longá - PI, 21 de março de 2025.

Id:0047F38B4F49AFD4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 270, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Concede gratificação de condições especiais de trabalho a servidor comissionado desta Prefeitura, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37 da Constituição Federal, art. 106, inciso VI da Lei Orgânica do Municipio e art. 6º, § 1º, da Lei nº 332 de 12 de dezembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Servidor Comissionado Valdemanoel Vieira de Sousa, inscrito no CPF nº 062.411.943-21, GRATIFICAÇÃO de condições especiais de trabalho CET – VIII, nos termos do art. 68, anexo III da Lei Complementar nº 332, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Arraial, 14 de março de 2025.

ALDEMES BARROSO DA SILVA:00449657370 — Assinado de forma digital por ALDEMES BARROSO DA SILVA:00449657370

Aldemes Barroso da Silva
PREFEITO

JOSE BALDUINO MADEIRA:22790225320 — Assinado de forma digital por JOSE BALDUINO MADEIRA:22790225320

Jose Balduino Madeira
Secretário de Governo

Av. Cândido Muniz, 213, centro – CEP 64.480-000
CNPJ: 06.554.026/0001-68 / pmarraial@gmail.com - ARRAIAL – Piauí
www.arraial.pi.gov.br

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

Numerado, registrado e publicado a presente Portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição_____, que circulou no dia ____ de ____de 2025.

Av. Cândido Muniz, 213, centro – CEP 64.480-000
CNPJ: 06.554.026/0001-68 / pmarraial@gmail.com - ARRAIAL – Piauí
www.arraial.pi.gov.br